



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIOECONÔMICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -  
TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-6514 / 3721-4937  
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

**EDITAL 01/2018/PPGSS**  
**Concessão e Renovação de Bolsas**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme o Edital n.º 03/FAPESC/2017, de 20/09/2017 e a Resolução 40/CPG/2010, de 11/11/2010, faz saber aos interessados que estarão abertas, de **05/02/2018 a 07/02/2018**, as inscrições para a seleção dos candidatos à concessão e renovação bolsas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de Mestrado e Doutorado:

## **1. DA COMISSÃO**

1.1. O processo de concessão e renovação das bolsas do PPGSS – recebidas das agências financiadoras – será conduzido por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, formada pela Coordenadora do PPGSS, dois Docentes e dois Representantes Discentes – uma para o curso de Doutorado e outro para o curso de Mestrado (conforme Resolução 40/CPG/2010, de 11/11/2010) e Portaria N° 041/PPGSS/2017.

## **2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. Os critérios para a alocação das bolsas disponíveis ao início do ano letivo de 2018 serão os seguintes:

a) Um terço será alocado aos estudantes da turma com ingresso no respectivo ano, segundo os critérios de mérito acadêmico do processo de seleção para o ingresso (ordem de classificação);

b) Um terço será alocado a estudantes das turmas com ingresso no ano anterior tratando-se do Mestrado e nos anos anteriores tratando-se do Doutorado que ainda não tenham recebido o benefício ou que estejam recebendo bolsa emergencial (cota da PROPG), e segundo os mesmos critérios exigidos para a renovação;

c) Um terço será alocado a estudantes ingressantes segundo critérios socioeconômicos. Neste caso os candidatos deverão entregar na Secretaria do PPGSS, no mesmo período da inscrição, os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento de aluguel se for o caso;
- Comprovante de declaração de imposto de renda do último exercício;
- Comprovante de rendimentos dos últimos três meses;

- Outros documentos que justifiquem a solicitação da bolsa segundo critérios socioeconômicos.

d) Os mesmos critérios de distribuição serão seguidos para as bolsas que fiquem disponíveis ao longo do respectivo ano letivo.

Parágrafo único. Na eventualidade do número de bolsas não ser múltiplo de 3 (três – número de critérios de concessão), caberá à Comissão de Bolsas a decisão sobre a alocação das bolsas, de acordo com as solicitações.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos à obtenção ou renovação de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento disponível em: <http://ppgss.ufsc.br/academicos/>, declarando atender às exigências específicas das agências financiadoras, estar de acordo com elas e com os critérios do presente edital, além de acompanhar comprovante de residência na cidade de Florianópolis ou na região da Grande Florianópolis.

4.1.1. Só serão analisados os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital.

4.1.2. A Secretaria do PPGSS receberá as solicitações dos candidatos no período de 05/02/2018 a 07/02/2018, das 9h às 12h.

### **5. DA VALIDADE DO EDITAL**

5.1. O presente edital é válido até 28/02/2019 ou até que outro o substitua.

5.2. Ficam revogadas as disposições anteriores.

### **6. DOS CASOS OMISSOS**

4.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Beatriz Augusto de Paiva  
Coordenadora do PPGSS  
Portaria n.º 1612/2016/GR